

Designar a servidora JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO, matrícula nº 3135525, Assessor Especial II, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, em substituição a titular DANIELLA DE SOUZA NEGROMONTE, matrícula nº 3164547, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. 01 de abril de 2024

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 26/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVI

Designar o servidor **EGIVALDO MOREIRA DA SILVA**, Secretario de Gabinete, matrícula nº 3036841, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **ANA CAROLINA STAMATO DIAS**, matrícula nº 3162968, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de abril de 2024.

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 27/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3042760, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 3136419, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de abril de 2024

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

PORTARIA N° 28/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula nº 3139030, Chefe de Setor B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Projetos, grau 54, em substituição ao titular **IGOR LUIZ DOOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 3142532, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de abril de 2024.

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 87/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DDM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JOÃO GUILHERME LIMA REIS FERREIRA	085.XXX.365-40	62766/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 1 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

RESOLVE: Em Assembleia Ordinária do dia 26 de março de 2024,

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, de acordo com parecer favorável da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, o deferimento das inscrições abaixo, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023

REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	SERVIÇO	FORMATO JURÍDICO
CMI 074 - S	FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 075 - S	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO	ILPI	SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 26 de março de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 017/2024

Na RESOLUÇÃO 017/2024, publicado no Dom em 26 de março de 2024, ANO XXXVII | N ° 8.750, na página 18 republicada por erro material.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, Resolução 004/2024 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 2024 e marco de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o projeto Juntos contra a desnutrição-Prevenção e enfrentamento da situação de desnutrição de crianças e adolescentes internadas no Hospital Martagão Gesteira, da OSC Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil-LABCMI- CNPJ n° 15.170.723/0001-06, com valor de R\$ 5.535.133,06 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e seis centavos). beneficiando 3.240 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDUR

PORTARIA Nº 123/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N° 8.915/2015, no Decreto N° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo e-SALVADOR 168573 / 2022 em 20/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-11, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEINFRA, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para execução de intervenção pública - obras de contenções na borda marítima, em poligonal com área total de 1.877.90 m², nas localidades de Praia Grande, Bananeiras e Passa Cavalo, Ilha de Maré, Salvador-BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: Contenções em Praia Grande - 12°46'17.35°S, 38°31'51.40°O; 12°46'18.12°S, 38°31'49.16°O; 12°46'34.97°S, 38°31'49.16°O; 12°46'18.12°S, 38°31'49.16°O; 12°45'24.68°S, 38°31'03.41°O; 12°45'24.43°S, 38°31'07.42°O; 12°45'21.28°S, 38°31'03.25°O; 12°45'24.68°S, 38°31'03.41°O; 12°45'24.43°S, 38°31'07.45°O; Contenções em Passa Cavalo - 12°46'34.93°S, 38°32'04.71°O; 12°44'38.93°S, 38°31'05.25°O; 12°44'37.93°S, 38°31'56.19°O; 12°44'38.04°S, 38°32'04.70°O. mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Adotar sinalização adequada no entorno do canteiro de obras, devendo comunicar previamente as comunidades sobre a execução das obras e possíveis interferências nas localidades;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) Autorização para obra em logradouro público; b) Autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, pois o empreendimento encontra-se em área da união; c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para localidade de Passa Cavalo;

V. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VI. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;